

## RECURSOS APÓS PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

### PROCESSO SELETIVO MESTRADO E DOUTORADO 2021

Programa de Pós-graduação em Biodiversidade e Conservação da Natureza  
Instituto de Ciências Biológicas – Universidade Federal de Juiz de Fora

	Candidato(a)	Curso	Etapa do Processo Seletivo	Decisão da comissão
1	Marcio Henrique Francisco de Souza	Mestrado	Resumo e Arguição	Indeferido
2	Thiago Marques de Oliveira Silva	Doutorado	Curriculo	Indeferido
3	Daiana Souza Machado	Doutorado	Curriculo	Indeferido
4	Ellen Fernandes de Freitas Pires	Doutorado	Curriculo	Deferido
5	Michelle Noronha da Matta Baptista	Doutorado	Curriculo	Indeferido
6	Nilhian Gonçalves de Almeida	Doutorado	Curriculo	Indeferido

#### Parecer 1. Marcio Henrique Francisco de Souza

O candidato solicita esclarecimentos sobre os critérios usados para reprovação na etapa de “Projeto de Pesquisa” e, ainda, informações sobre prazo e forma de apelação.

As informações solicitadas pelo candidato sobre prazo e forma de apelação constam no edital.

A etapa denominada pelo candidato de “Projeto de Pesquisa” é composta, conforme edital, por duas etapas: avaliação do resumo do projeto de pesquisa (classificatória e eliminatória – peso 1) e arguição sobre o projeto de pesquisa (classificatória e eliminatória – peso 6). As notas do candidato divulgadas nas duas etapas foram: 6,33 no resumo do projeto de pesquisa e 6,1 na arguição sobre o projeto de pesquisa, sendo considerado eliminado/reprovado. Os critérios de avaliação constam no edital: anexo IV (resumo do projeto) e anexo V (arguição sobre o projeto de pesquisa).

Justificativas para as notas apresentadas:

a) Resumo do projeto: Embora não haja esclarecimento sobre a **aderência** da proposta à área de Biodiversidade o candidato não foi penalizado neste item, visto amplitude de subáreas dentro da Biodiversidade. A **justificativa** não possui embasamento teórico adequado. Os **objetivos** apresentados não são claros e precisos. A **metodologia** é superficial e necessita maior embasamento: Como será feito o mapeamento do sítio arqueológico? De que forma o mapeamento permitirá compreender os aspectos sociais e culturais? **Resultados esperados** não estão claros.

b) Arguição do projeto: O candidato apresentou bom **referencial teórico** sobre arqueologia, mas não apresentou argumentos claros sobre a aderência com a área de Biodiversidade, embora haja argumentos na literatura científica. Os **objetivos** não são claros. A **metodologia** não foi esclarecida na arguição, tal como ocorreu no resumo analisado, fragilizando o atendimento aos objetivos. O candidato possui bom contato com a literatura na área de arqueologia, entretanto, não demonstrou **clareza e domínio da literatura** que embasasse a interface com área de Biodiversidade. Não demonstrou **domínios dos métodos** a serem utilizados na proposta.

**PARECER FINAL:** A comissão avaliadora, após avaliação cuidadosa do esclarecimento solicitado pelo candidato, **respalda as notas atribuídas pela banca avaliadora inicial e a reprovação do candidato**, e considera **INDEFERIDO** o pedido de recurso.

\*\*\*\*\*

## Parecer 2. Thiago Marques de Oliveira Silva

O candidato solicita esclarecimentos sobre os critérios usados para pontuação do currículo. Em atenção à solicitação de recurso emitimos o seguinte parecer:

- 1) Pela solicitação, foi realizada nova análise documental do currículo e pontuação autodeclarado pelo candidato.
- 2) Foi apurado que a pontuação total conferida ao currículo foi de 1,07, e ainda foram observadas as seguintes inconsistências:
  - a. Candidato não apresentou tabela de pontuação e nem currículo Lattes, apenas o link do mesmo e alguns poucos comprovantes que foram validados;
  - b. Nos comprovantes sobre iniciação científica não constava informação se havia sido bolsista ou voluntário, não sendo assim, pontuado;
  - c. Os 6 (seis) semestres de monitoria foram pontuados (4 pontos no total, 4x0.5).
- 3) Após reavaliação de toda a documentação fornecida, não foi constatada nenhuma discrepância na pontuação conferida, de forma que o resultado deste recurso é a manutenção da nota originalmente divulgada (1,07).

Ressaltamos que a nota final do currículo foi calculada de forma comparativa, com base na maior pontuação atingida por um candidato aprovado nas demais etapas. Para a maior pontuação foi conferida nota máxima (dez) e, todas as demais notas foram calculadas de maneira proporcional a pontuação da nota máxima. Como a maior nota no CV para Mestrado foi 37,45, convertida para nota 10, a nota 4 atribuída ao candidato, após conversão, foi 1,06666 ( $x = 4 \times 10 / 37,45$ ).

**PARECER FINAL:** A comissão avaliadora, após avaliação cuidadosa do esclarecimento solicitado pelo candidato, **respalda as notas de currículo atribuídas pela banca avaliadora inicial**, e considera **INDEFERIDO** o pedido de recurso.

\*\*\*\*\*

## Parecer 3. Daiana Souza Machado

A candidata solicita esclarecimentos sobre os critérios usados para pontuação do currículo. Em atenção à solicitação de recurso emitimos o seguinte parecer:

- 1) Pela solicitação, foi realizada nova análise documental do currículo e pontuação autodeclarada pela candidata.
- 2) Foi apurado que a pontuação total conferida ao currículo foi de 48,3; tendo sido ligeiramente discrepante da nota autodeclarada devido a alguns reajustes de pontuação que se fizeram necessários conforme análise da documentação como segue:
  - a. Foram excluídos alguns pontos que não foram devidamente confirmados pelos comprovantes;
  - b. Readequações de pontuação de resumos em eventos e participação em eventos nacionais e internacionais conforme documentação;
  - c. Foram excluídos alguns pontos que excederam limites máximos de comprovação para as referidas categorias;
  - d. Co-orientação de alunos não foi pontuado por nenhum candidato de acordo com o edital; somente foi pontuada orientação como orientador principal.
- 3) Após reavaliação de toda a documentação fornecida, não foi constatada nenhuma discrepância na pontuação conferida, de forma que o resultado deste recurso é a manutenção da nota originalmente divulgada (2,638).

Por fim, ressaltamos que a nota final do currículo foi calculada de forma comparativa, com base na maior pontuação atingida por um candidato aprovado nas demais etapas. Para a

maior pontuação foi conferida nota máxima (dez) e, todas as demais notas foram calculadas de maneira proporcional a pontuação da nota máxima. Como a maior nota no CV para Doutorado foi 183,05, convertida para nota 10, a nota 48,3 atribuída à candidata, após conversão, foi 2,638 ( $x = 48,3 \times 10 / 183,05$ ).

**PARECER FINAL:** A comissão avaliadora, após avaliação cuidadosa do esclarecimento solicitado pela candidata, **respalda as notas de currículo atribuídas pela banca avaliadora inicial**, e considera **INDEFERIDO** o pedido de recurso.

\*\*\*\*\*

#### **Parecer 4. Ellen Fernandes de Freitas Pires**

A candidata solicita esclarecimentos sobre os critérios usados para pontuação do currículo. Em atenção à solicitação de recurso emitimos o seguinte parecer:

- 1) Pela solicitação, foi realizada nova análise documental do currículo e pontuação autodeclarada pela candidata.
- 2) Foi apurado que a pontuação total conferida ao currículo foi de 25,0; tendo sido ligeiramente discrepante da nota autodeclarada devido a alguns reajustes de pontuação que se fizeram necessários conforme análise da documentação como segue:
  - a. Foram excluídos alguns pontos que não foram devidamente confirmados pelos comprovantes;
  - b. Readequação de quantidades de resumos pontuados conforme comprovações documentadas no currículo,
  - c. Exclusão de pontuação referente a trabalhos completos em congressos, não encontrados nos documentos comprobatórios;
  - d. Aumento de pontuação devido a readequações de participação em projetos de pesquisa;
  - e. Não comprovação nos documentos, de estágio não-obrigatório e exercício profissional;
  - f. Redução de pontuação pelo tempo de intercâmbio internacional de 4 para 2 trimestres.
- 3) Após reavaliação de toda a documentação fornecida, foi constatado que a redução de 4 semestres para 2 semestre de intercâmbio internacional (item f acima) foi feita de forma equivocada. Por isso, a pontuação foi corrigida de 4,0 para 8,0 pontos nesse item (contabilizando os 4 trimestre ao invés de 2). Com isso, a pontuação total contabilizada foi corrigida de **25,0 para 29,0 pontos e, a nota final da análise de currículo foi corrigida de 1,37 para 1,58 pontos.**
- 4) Com essa adequação a nota final da candidata foi **6,546**, o que não altera sua posição na classificação final.

Por fim, ressaltamos que a nota final do currículo foi calculada de forma comparativa, com base na maior pontuação atingida por um candidato aprovado nas demais etapas. Para a maior pontuação foi conferida nota máxima (dez) e, todas as demais notas foram calculadas de maneira proporcional a pontuação da nota máxima. Como a maior nota no CV para Doutorado foi 183,05, convertida para nota 10, a nota 29 atribuída à candidata, após conversão, foi 1,58 ( $x = 29 \times 10 / 183,05$ ).

**PARECER FINAL:** A comissão avaliadora, após avaliação cuidadosa do esclarecimento solicitado pela candidata considera **DEFERIDO** o pedido de recurso de alteração da nota do currículo, entretanto, declara que esta mudança na nota **NÃO PROMOVEU MUDANÇA NA CLASSIFICAÇÃO** da candidata no resultado final.

\*\*\*\*\*

### **Parecer 5. Michelle Noronha da Matta Baptista**

A candidata solicita esclarecimentos sobre os critérios usados para pontuação do currículo. Em atenção à solicitação de recurso emitimos o seguinte parecer:

- 1) Pela solicitação, foi realizada nova análise documental do currículo e pontuação autodeclarada pela candidata.
- 2) Foi apurado que a pontuação total conferida ao currículo foi de 43,55; tendo sido ligeiramente discrepante da nota autodeclarada devido a alguns reajustes de pontuação que se fizeram necessários conforme análise da documentação como segue:
  - a. 1 material audiovisual não comprovado pela ausência de nome dos autores no comprovante;
  - b. 10 comprovantes de 10 cursos de < 20 horas ao invés dos 9 reportados na planilha;
  - c. Foram ajustados os períodos de monitoria de 4 para 6, conforme demonstrado na documentação, sendo que as duas monitorias isoladas informadas pela candidata foram contabilizadas pelo semestre;
  - d. Foi comprovada a realização de somente 1 consultoria.
- 3) Após reavaliação de toda a documentação fornecida, não foi constatada nenhuma discrepância na pontuação conferida, de forma que o resultado deste recurso é a manutenção da nota originalmente divulgada (2,38).

Por fim, ressaltamos que a nota final do currículo foi calculada de forma comparativa, com base na maior pontuação atingida por um candidato aprovado nas demais etapas. Para a maior pontuação foi conferida nota máxima (dez) e, todas as demais notas foram calculadas de maneira proporcional a pontuação da nota máxima. Como a maior nota no CV para Doutorado foi 183,05, convertida para nota 10, a nota 43,55 atribuída à candidata, após conversão, foi 2,38 ( $x = 43,55 \times 10 / 183,05$ ).

**PARECER FINAL:** A comissão avaliadora, após avaliação cuidadosa do esclarecimento solicitado pela candidata, **respalda as notas de currículo atribuídas pela banca avaliadora inicial**, e considera **INDEFERIDO** o pedido de recurso.

\*\*\*\*\*

### **Parecer 6. Nilhian Gonçalves de Almeida**

A candidata solicita esclarecimentos sobre os critérios usados para pontuação do currículo. Em atenção à solicitação de recurso emitimos o seguinte parecer:

- 1) Pela solicitação, foi realizada nova análise documental do currículo e pontuação autodeclarada pela candidata;
- 2) Foi apurado que a pontuação total conferida ao currículo foi de 39,45; tendo sido ligeiramente discrepante da nota autodeclarada devido a alguns reajustes de pontuação que se fizeram necessários conforme análise da documentação como segue:
  - a. 1 artigo publicado contabilizado como B2, foi reclassificado para C, de acordo com qualis CAPES do último quadriênio;
  - b. 2 eventos organizados foram reclassificados como regionais;
  - c. Comprovante de docência em educação básica não tinha vigência de contrato;
  - d. Não apresentou comprovantes para: 1 curso ministrado, 2 estágios não obrigatórios em áreas correlatas e participação em dois projetos de extensão.

- 3) Após reavaliação de toda a documentação fornecida, não foi constatada nenhuma discrepância na pontuação conferida, de forma que o resultado deste recurso é a manutenção da nota originalmente divulgada (2,16).

Por fim, ressaltamos que a nota final do currículo foi calculada de forma comparativa, com base na maior pontuação atingida por um candidato aprovado nas demais etapas. Para a maior pontuação foi conferida nota máxima (dez) e, todas as demais notas foram calculadas de maneira proporcional a pontuação da nota máxima. Como a maior nota no CV para Doutorado foi 183,05, convertida para nota 10, a nota 39,45 atribuída à candidata, após conversão, foi 2,16 ( $x = 39,45 \times 10 / 183,05$ ).

**PARECER FINAL:** A comissão avaliadora, após avaliação cuidadosa do esclarecimento solicitado pela candidata, **respalda as notas de currículo atribuídas pela banca avaliadora inicial**, e considera **INDEFERIDO** o pedido de recurso.

\*\*\*\*\*

Comissão de Seleção  
Prof. Dr. André Megali Amado  
Prof. Dr. Nathan Barros  
Prof. Dr. Roberto Júnio Pedroso Dias

Juiz de Fora, 22 de fevereiro de 2021.



---

Prof. Roberto Júnio Pedroso Dias  
**Coordenador do Programa de Pós Graduação em  
Biodiversidade e Conservação da Natureza  
Universidade Federal de Juiz de Fora**